

**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA TEMPORÁRIA
(Do Sr. JOÃO H. CAMPOS)**

Requer a criação da Comissão Temporária Externa, sem ônus para esta Casa, para acompanhar *in locu* as manchas de óleo que se espalham pelo litoral Nordeste e as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos responsáveis.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 38, combinado com o art. 117, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados a criação de Comissão Externa para acompanhar, auxiliar e fiscalizar as manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste e as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos responsáveis, pelo prazo necessário ao pleno cumprimento dos objetivos de sua Missão, observado o limite temporal previsto no art. 38. Após aprovação, requer, ainda, proceda o Presidente à nomeação dos membros que irão compor a Comissão Externa.

JUSTIFICAÇÃO

Desde setembro, manchas de óleo começaram a aparecer em praias do Nordeste. Com mais de 2 mil km, as manchas já foram identificadas em pelo menos 178 localidades de 72 municípios em todos os nove (09) estados brasileiros: Pernambuco, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, e continuam a se espalhar.

Segundo o IBAMA, órgão subordinado ao Ministério do Meio Ambiente, a análise das amostras do óleo feitas pela Petrobrás e pela Marinha revelam que a substância não tem origem brasileira e vem se distribuindo de forma irregular, a mercê das correntes marinhas e dos ventos, podendo alcançar novos pontos e outros estados do país, além de voltar a poluir as praias e rios já atingidos.

Diante das sérias consequências já sentidas e das que hão de se revelar na fauna e flora dos municípios, desequilibrando o meio-ambiente e causando prejuízos na saúde da população e na economia regional, faz-se necessário o estrito acompanhamento da atuação governamental para obter informações para que novas providências possam ser tomadas visando a contenção dos danos e a promoção da devida responsabilização civil e criminal, assim fazendo o correto cumprimento da Legislação e, se necessário, a sua devida revisão e atualização.

Sala das sessões, de outubro de 2019.

Deputado JOÃO H. CAMPOS

PSB-PE